

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO****Aviso n.º 15 758/2007****Discussão pública sobre operação de loteamento em Fazendas do Cortiço, concelho de Montemor-o-Novo**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de operação de loteamento sito em Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, cuja aprovação foi requerida por João Manuel Lopes Cabrita para o seu prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 10440, a fl. 89 do livro B-28.º da referida freguesia e inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 48 da secção G e na matriz predial urbana sob o artigo 2383 da mesma freguesia.

O processo poderá ser consultado das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611041686

**Aviso n.º 15 759/2007****Discussão pública sobre operação de loteamento em Santa Sofia, concelho de Montemor-o-Novo**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de operação de loteamento sito em Santa Sofia, freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, cuja aprovação foi requerida por Rosa Angélica da Câmara Manoel Potes Cordovil para parte do seu prédio denominado Amoreirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 00280/040786 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 1 da secção E-E1 daquela referida freguesia.

O processo poderá ser consultado das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611041687

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA****Aviso n.º 15 760/2007****Concursos internos de acesso geral**

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora Adília Candeias de 25 de Maio de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

1.1 — Técnico superior engenheiro do ambiente assessor — (processo n.º 31.03/P/DRH/DRHO/2007) — um lugar;

1.2 — Técnico superior engenheiro civil assessor — (processo n.º 33.03/P/DRH/DRHO/2007) — um lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão aos concursos:

Técnico superior engenheiro do ambiente assessor:

3.1 — A este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores engenheiros do ambiente principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom*, cinco anos com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou ainda dois anos classificados de *Muito bom* ou quatro anos igualmente classificados de *Bom* aos titulares de mestrado ou doutoramento cujo conteúdo seja de interesse para a autarquia.

Poderá, ainda, haver lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Técnico superior engenheiro civil assessor:

3.2 — A este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores engenheiros civis principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom*, cinco anos com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou ainda dois anos classificados de *Muito bom* ou quatro anos igualmente classificados de *Bom* aos titulares de mestrado ou doutoramento cujo conteúdo seja de interesse para a autarquia.

Poderá, ainda, haver lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

4.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

4.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

4.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d) e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

4.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

4.5 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado donde constem designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados; no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela estão dispensados da apresentação do certificado de habilitações literárias, donde conste a média final de curso, e cujo mesmo se encontre arquivado no processo individual do interessado.

4.6 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

5 — Constituição do júri:

5.1 — Técnico superior engenheiro do ambiente assessor:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, director de departamento de Ambiente e Infra-Estruturas.

Vogais efectivos:

Rui Jorge de Matos Farinha, chefe de divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, em regime de substituição.

Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, director de departamento de Recursos Humanos e Organização.

Rui Jorge Carromeu Silva, chefe de divisão de Higiene Urbana.

5.2 — Técnico superior engenheiro civil assessor:

Presidente do júri — Jorge Pires de Moura, director de departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Isabel Sofia Oliveira Lopes Almeida Peralta, chefe de divisão de Loteamentos, em regime de substituição.

Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, director de departamento de Recursos Humanos e Organização.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Afonso Vilão, chefe de divisão de Planeamento.

Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

6 — Métodos de selecção — prova pública, que consistirá na apreciação e discussão dos currículos profissionais dos candidatos.

A prova pública, com a duração máxima de trinta minutos, visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

7 — Local de trabalho — será na área do município.

8 — Remuneração mensal — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo.

9 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

10 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização ou, se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Fundamentação legal — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611041637

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 15 761/2007

#### Discussão pública

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento — processo n.º 5/2005, localizada no lugar de Pintadinho, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, com a área de

94 250 m<sup>2</sup>, requerida por José Alberto da Costa Rodrigues e FRU-TOGIL Frutos e Horticolas Frescas, L.da, consistindo na constituição de 31 lotes, sendo 30 lotes destinados habitação, com 2 pisos, e 1 lote destinado a hotel apartamento com 2 pisos.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, a alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611041698

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

### Aviso n.º 15 762/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de concurso interno de acesso geral, determino nomear definitivamente José Carlos Jardim Brito para a categoria de assistente administrativo principal.

O prazo para aceitação das nomeações é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso de nomeação no *Diário da República*. (Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611041608

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Rectificação n.º 1370/2007

O aviso n.º 13 920/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, saiu, por lapso, com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «foi reclassificada profissionalmente, por se constatar» deve ler-se «foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, para efeitos de reclassificação profissional, por se constatar».

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.

2611041688

### Rectificação n.º 1371/2007

O aviso n.º 13 921/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, saiu, por lapso, com inexactidão.

Assim, rectifica-se que onde se lê «foram reclassificados profissionalmente, por se constatar» deve ler-se «foram nomeados em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, para efeitos de reclassificação profissional, por se constatar».

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.

2611041689

### Rectificação n.º 1372/2007

O aviso n.º 13 922/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, saiu, por lapso, com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «foi reclassificado profissionalmente, por se constatar» deve ler-se «foi nomeado em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, para efeitos de reclassificação profissional, por se constatar».

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.

2611041690